

**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 228-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALLAN SCHROEFER GOMES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1265693****DECRETO Nº 229-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DÉBORA APARECIDA FURIERI MATOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento Curricular, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1265694****DECRETO Nº 230-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISADORA CRISTINA WANDENKOLK PECHINCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1265696****DECRETO Nº 231-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANDER LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1265698****DECRETO Nº 232-S, DE 15.02.2024.**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 2952-S, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2023.

**Protocolo 1265700****DECRETO Nº 233-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ODETE LOUREIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Protocolo 1265702****DECRETO Nº 234-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BÁRBARA VITÓRIA BOYNARD COUTINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1265703****DECRETO Nº 235-S, DE 15.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA DE ALMEIDA FERREIRA BORTOLOTTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Farmácia, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho - HDAMF, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1265704****DECRETO Nº 236-S, DE 15.02.2024.**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 142-S, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 2024.

**Protocolo 1265705****DECRETO Nº 237-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Designa membros do Conselho Estadual de Educação - CEE para o mandato 2024-2028.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e considerando o encerramento do mandato dos conselheiros representantes dos segmentos de que trata o art. 3º, incisos I a IX da Lei Complementar nº 401, de 12 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial em 16 de julho de 2007, e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE, de acordo com a Lei Complementar nº 401/2007 e suas alterações, para o mandato 2024 - 2028, membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo - SINEPE  
Titular: Bruno Loyola Del Caro  
Suplente: Eduardo Costa Gomes

II - Sindicato dos Professores de Escolas Particulares - SINPRO  
Titular: Érika Piteres  
Suplente: Silvana de Azevedo Cruz

III - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo - SINDIUPES  
Titular: Ildebrando José Paranhos  
Suplente: Gean Carlos Nunes de Jesus

IV - Associação de Pais do Espírito Santo - ASSOPAES  
Titular: Thiago Andrews Pião dos Santos  
Suplente: Silvio Nascimento Ferreira

V - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Titular: Júlio Francelino Ferreira Filho  
Suplente: Cláudia Maria Mendes Gontijo

VI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/ES  
Titular: Vilmar Lugão de Britto  
Suplente: Sayonara Toledo da Silva Gil

VII - Instituições de Ensino Superior jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação - IES  
Titular: Fabiano Araújo Costa  
Suplente: Livia Camporez Giuberti Loss

VIII - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - SINDIEDUCAÇÃO-ES  
Titular: Leonil Dias da Silva  
Suplente: Almir Pacheco Scheidegger

Vitória (ES), sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024.

XI - Comunidade Acadêmico-científica:

- a) Titular: Ana Moscon de Assis Pimentel Teixeira;  
Suplente: Fábio Cardoso Portela.  
b) Titular: Artelírio Bolsanello;  
Suplente: Solange Maria Batista de Souza.  
c) Titular: Augusta Maria Bicalho;  
Suplente: Gean Jaccoud Faria.  
d) Titular: Izolina Marcia Lamas Silva;  
Suplente: Jocilene Gadioli de Oliveira.  
e) Titular: Klinger Marcos Barbosa Alves;  
Suplente: Junia Freguglia Machado Garcia.  
f) Titular: Odmir Péricos Nascimento;  
Suplente: Wellington Rosa de Azevedo.  
g) Titular: Marluza de Moura Balarini;  
Suplente: André Romero da Silva.  
h) Titular: Valéria dos Santos Rosalém;  
Suplente: Cristina Maria Tonini Ribeiro.  
i) Titular: Wolmar Marvilla Melo;  
Suplente: Adriana Pionttkovsky Barcellos.

Art. 2º O mandato dos conselheiros designados neste Decreto encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de 2028. Parágrafo único. Ocorrendo impedimento legal ou afastamento do titular, por solicitação pessoal ou da entidade que representa, o suplente completará o mandato.

Art. 3º O Secretário de Estado da Educação convocará a primeira reunião do Conselho Estadual de Educação com a sua nova composição, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 003-R, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1265706**

## **DECRETO Nº 238-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-18CMH; e considerando a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Procedimento Comum nº 5000389-23.2023.8.08.0024;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto nº 970-S, publicado em 19 de abril de 2023, que reservou vaga para o candidato **JOSÉ JÚNIOR FERRARI DE OLIVEIRA SILVA**, classificado em 101º lugar, no cargo de Professor P - Pedagogo, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1265707**

## **DECRETO Nº 239-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Homologa o Decreto Municipal n.º 011/2024, de 02 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2024-4VTFC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal n.º 011/2024, de 02 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - Portaria nº 260/2022/MDR)**.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **06 de fevereiro de 2024**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1265708**

ERRATA

Na redação do Decreto nº 221-S, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial de 15/02/2024.

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido, ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA

LEIA-SE:

Exonerar, a pedido, a contar de 14/02/2024, ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA ...

**Protocolo 1265686**

ERRATA

Na redação do Decreto nº 222-S, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial de 15/02/2024.

ONDE SE LÊ:

Exonerar, RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de 14/02/2024, RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI ...

**Protocolo 1265687**